

4. CRIMINOLOGIA E MEDICINA LEGAL

ESTRUTURA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

JOSÉ CARLOS GOMES

SUMÁRIO: 1. Distinção entre quadrilha ou bando e crime organizado: 1.1. Microcriminalidade; 1.2. Macrocriminalidade – 2. Estratégia das organizações criminosas – Crime organizado: 2.1. Origem – 3. Efeito telúrico e espaço vital no crime organizado – 4. Modelos básicos de criminalidade organizada – 5. Conclusão.

1. Distinção entre quadrilha ou bando e crime organizado

A sociedade urbana dos dias de hoje, tem mostrado enorme preocupação com o crescimento dos índices de criminalidade e de violência.

O nível dessa preocupação se ostenta, de certo modo, no também crescente sentimento de medo e no reclamo por lei e ordem.

A violência nas grandes cidades se apresenta como “produto de uma neurose generalizada que parece ser a constante do *homo-urbanus* de nosso tempo, apresenta-se como sub-produto indesejável do próprio processo de desenvolvimento e o alto preço que se paga, pelas vantagens e confortos das economias de aglomeração”.¹

Contudo, é necessário que não se perca de vista a advertência feita pelo eminente Professor Miguel Reale Júnior, num artigo intitulado *Liberdade Política*, in *Novos rumos do sistema criminal*, Forense, Rio de Janeiro, 1983, p. 128: “... o preço da liberdade é o eterno

delito. O crime só desaparecerá quando findar a liberdade.”

O crime e os criminosos podem ser estudados sob o enfoque econômico.

Em 1968, Gary Becker publica o Estudo: *Crime and punishment: an economic approach*, posteriormente transcrito no *Journal of Political Economy*, 1975.

Para esse pesquisador do raciocínio básico da teoria microeconômica sobre escolha e otimização, afirmando que o comportamento criminoso é atividade racional, decisão da natureza econômica sob risco, via da qual o delinquente maximiza sua utilidade face a vedação da lei.

O estudo de Becker sustenta que os indivíduos calculam os riscos e retorno de suas opções de atividade: a legal e a criminosa. Na comparação dos resultados assim obtidos alguns indivíduos optam pelo crime porque para estes se ostenta vantajosa a relação custo/benefício.

As visões apresentadas estão relacionadas com a microcriminalidade, a outra coisa é o crime organizado.

A quadrilha ou bando é caracterizado por uma estrutura simples e frágil, onde a liderança é fixa e exercida de forma

(1) PEZZIN, Liliana E. *Criminalidade urbana e crise econômica: o caso de São Paulo*. IPE/USP, 1986, p. 14.

carismática, ou então inexistente e com escopo difuso.

O crime organizado tem sua atividade voltada ao lucro e utiliza um conjunto de bens e serviços para a prática delituosa, muito além do mero negócio ilícito. Tem uma associação perene, estrutura complexa e muito profissionalismo, tendente a ser um poder paralelo.

1.1 Microcriminalidade

A microcriminalidade nada mais é do que a criminalidade em pequena escala, ou seja, a criminalidade tradicional. São atos delituosos antisociais comuns, e que não têm conotação e abrangência por violar coletivamente a sociedade.

M	
I	
C	
R	
O	Criminalidade em pequena escala
C	
R	
I	
M	
I	São atos delituosos comuns
N	
A	
L	
I	
D	Não violam a sociedade coletivamente
A	
D	
E	

1.2 Macrocriminalidade

A macrocriminalidade traduz-se pelas atividades criminosas que vão além da violação dos bens e interesses individuais, pois elas são perigosas para a tranquilidade social, violam a coletividade e ferem a sociedade como um todo.

A macrocriminalidade se apresenta sob forma estruturada e empresarial sistematizada, visando a prática lucrativa de ilícitos penais, que reúnem pes-

soas, bens e capitais com objetivos preestabelecidos.

M	
A	
C	
R	Não estamos preparados para combatê-la.
O	
C	É a empresa do crime.
R	
I	
M	Viola a coletividade.
I	
N	
A	Visa lucro.
L	
I	
D	Tem objetivos preestabelecidos
A	
D	
E	

2. Estratégia das organizações criminosas - Crime organizado

2.1 Origem

O crime organizado tem sua força motriz através de uma análise conjuntural de espaço e tempo de sua atuação, ou seja, a força motriz que estabelece o que a organização pretende ser.

Os pressupostos caracterizam uma análise externa e interna.

Na análise externa procura-se verificar as condições do país, da cidade onde verificam-se os mecanismos de defesa social "política, justiça, ministério público, sistema penitenciário" são eficientes, ao lado do comprometimento ético da sociedade com o crime e a eventual tolerância que se cristaliza na anomia.

Na interna, procura organizar a delinquência comum, dando-lhe um cunho político e ideológico num primeiro momento, para em seguida, libertando-se dessa premissa colocar o poder econômico e a violência como forma de dominação.

O contraponto é o grau de profissionalismo de seus membros, a identificação das necessidades das populações carentes, substituindo o Estado em suas políticas sociais, buscando a simpatia e o aliciamento.

Do cotejo entre a viabilização dessas análises, chega-se respectivamente na externa à detecção de situações favoráveis e desfavoráveis, ou seja, a polícia, a justiça, o ministério público e o sistema penitenciário estão aptos a um enfrentamento jurídico do crime organizado?

Na interna, verifica-se o grau de profissionalismo dos componentes pode vencer a estrutura repressiva do Estado. Isto leva a um juízo de valor para caracterizar se as possibilidades são superiores às ameaças, passando-se a um outro momento: fixação de objetivos.

Ao fixar os objetivos, a organização criminoso procura estabelecer o tempo de duração que a organização leva para dominar um espaço e expandir territorialmente os seus tentáculos.

A elaboração de programas de ação estabelece as linhas doutrinárias que devem ser seguidas pela cúpula e escalões subalternos.

Finalmente, chega-se ao plano através da análise de todas as alternativas que podem ocorrer durante o desenvolvimento da organização criminoso, por exemplo: as formas de controle, relatórios, pesquisas de opinião, auditorias, reversões de expectativas, correções de rumos, substituição de chefes, tudo isso buscando uma eficiência e eficácia em sua ação predatória na sociedade.

3. Efeito telurico e espaço vital no crime organizado

Do latim *tellus, telluris* = terra, origem, o crime organizado parte da premis-

sa de expansão econômica e global da sociedade. Essa teoria foi elaborada por Hoering, jurista alemão cujas idéias foram aproveitadas por todas as nações que procuram expandir essa doutrina, entre elas o nazismo e fascismo.

Podemos situar esses exemplos entre países, entre idéias religiosas, partidos políticos, sistema penitenciário e criminalidade organizada.

Os Estados Unidos perde a Guerra do Vietnã, ao não atentar que invadia um espaço vital que não conhecia e uma origem vietnamita.

Trinta anos depois, na Guerra do Iraque, conhecedor desse efeito, derrota as tropas de Saddam Hussein.

Collin Powell, general americano, se transforma em herói, ao aplicar o antídoto, pois, verifica que a infantaria americana ao caminhar pelo deserto do Iraque sob o sol de cinquenta graus, os soldados americanos tinham seus pés inchados e suas botas dilaceradas, e, à noite, com o vento frio, congelavam seus pés. Assim, bombardeia o Iraque ganhando a terra pelo ar e não por terra.

Idéias religiosas como o fundamentalismo islâmico, na política internacional, baseia-se no *just-loci* – direito espacial, que se confronta com o sionismo, no *jus sanguinis* – direito de sangue, – origem.

A atual crise entre árabes e israelenses, está fundamentada na construção de colônias judaicas na região de Hebron, território reclamado pelos palestinos.

Nos partidos políticos, procura-se através da origem, alcançar a expansão dos espaços vazios, como exemplo – o voto distrital em que, através da origem, um partido se expande até dominar toda uma estrutura política do país.

No sistema penitenciário, esse fenômeno começa com a sub cultura prisional, que transforma-se em quadri-

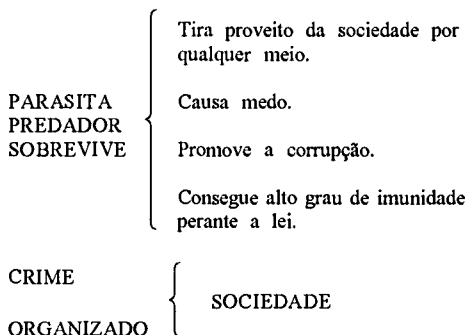
ilhas organizadas internamente e que crescem ameaçando com sua expansão a estrutura de uma cidade como o Rio de Janeiro, através do Comando Vermelho.

A similitude desses fenômenos, são aproveitados pela criminalidade organizada, que analisa as origens (meio rural que se desloca para o urbano, das prisões para as cidades, das origens religiosas com a dominação de grandes parcelas de pessoas, com o aproveitamento de idéias nacionais se contrapondo às transnacionais, como as guerrilheiras de Chiapas, como reação ao tratado do NAFTA, entre os Estados Unidos, Canadá e México; explosão na Argentina da Colônia Judaica da Amia com o ressurgimento do neo-nazismo. Na América do Sul, a guerrilha peruana do Sendero Luminoso e o Movimento Revolucionário Tupac Amaru, como demonstrações inequívocas desse fenômeno.²

4. Modelos básicos de criminalidade organizada

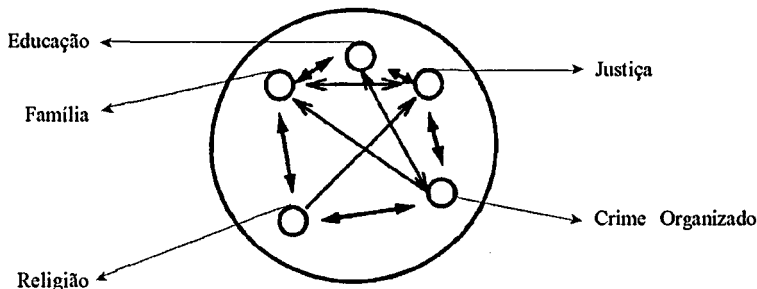
O crime organizado tem dois modelos básicos, que são normalmente representados dentro do modelo de controle de crime organizado, sendo o mais aceito o que foi concebido por Salerno, e posteriormente ampliado por um Grupo de Trabalho conhecido como "Parasita preparador".

O modelo parasita predador tem a finalidade de tirar proveito da sociedade por qualquer meio, apropriado ou não, legal ou ilícito. Sobrevive por causar medo e por promover a corrupção obtendo, de uma forma ou de outra, um alto grau de imunidade perante a lei...



Predatório parasítico é uma sociedade que procura operar fora do controle da sociedade e do governo. Envolve milhares de criminosos e forma uma grande estrutura, como se fosse uma grande corporação, obedecendo regras mais rígidas do que as impostas pelos negócios legais. Trabalha vagarosamente com tramas para tentar controlar todos os campos de atividade humana e obter lucros extraordinários (*vide* esquema no *caput* da próxima página).

(2) GOMES, José C. *Quinquagésimo congresso internacional de criminologia*. Cidade de México, 1995.



PREDATÓRIO PARASÍTICO

- Opera fora do controle da sociedade.
- Envolve milhares de criminosos.
- Obedecer regras rígidas.
- Busca controlar todos os campos da atividade humana.
- Obtém lucros fabulosos.

Os dois modelos apresentados são uma simplificação a nível administrativo, pois, ao colocar o crime organizado como alheio a sociedade dá como solução a sua simples eliminação.

Na realidade, o crime organizado e a sociedade legítima agem dentro dos mesmos princípios, interdependentes em relação à subsistência, sobrevivência e crescimento, pois, o criminoso da organização se infiltra nas instituições políticas, econômicas e sociais com a

finalidade de cometer crime e tirar vantagens econômicas.

Os dois modelos representam os extremos que, analisados, fazem surgir um terceiro modelo: *funcional explorativo* ou *funcional utilitário*.

Este modelo aceita tanto a função utilitária de crime organizado, particularmente para as minorias desprivilegiadas, como aceita, simultaneamente, as características aproveitadoras do crime organizado.

5. Conclusão

Estes modelos de criminalidade organizada podem ser aplicados, tanto às organizações de estruturação horizontalizada (como, por exemplo, a do "comando vermelho"), como às verticalizadas (como, por exemplo, a "máfia siciliana" e a "Yakuza").